



L E I N.º 2.207, de 27 de outubro de 2011

EMENTA: Denomina Logradouro Público Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **TRAVESSA ITHIEL XAVIER** o trecho da atual Travessa Adolfo Leite, situado entre as Ruas Duque de Caxias e Ruffo Galvão, nesta Cidade.

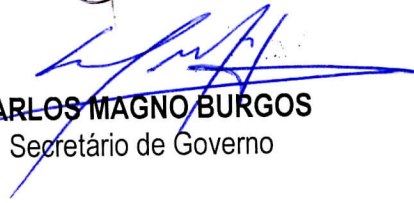
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis para identificação do local junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de outubro de 2011.


JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito


CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Governo